

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 426/2009 de 6 de Abril de 2009

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de refeições completas, na Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, nos anos escolares de 2009/2010 e 2010/2011;

Considerando, em face do acima exposto, que se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, fornecimento de refeições completas, na Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, nos anos escolares de 2009/2010 e 2010/2011,

2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de € 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

9 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.